1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Código registro TCE: 84668D0773CB15B5552592F4943CF305787AB9D8

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO/SC**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490.261/0001-90, doravante denominado simplesmente como Fundo Municipal de Saúde neste ato devidamente representado pelo seu Gestor Senhor SILVANO RODRIGO PRATTO, e de outro lado, a empresa **BELA CASA CORTINAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.140.785/0001-51, com sede na Avenida Coronel Dico, n°101, Bairro Centro do municipio de Ijui/RS, telefone 55 991049505 e e-mail belacasa.cortinas@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhora AGATHA CALEGARI DE FREITAS, portadora do RG nº 2111969991 e CPF nº 006.952.950-71, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do **Processo Licitatório nº 001/2025, PREGÃO nº 001/2025**,reportando-se ao contrato firmado na data de 23/04/2025 e:

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, em conformidade com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, assim discriminando.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO AO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao Termo de Contrato Originário 002/2025:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2 JANELAS (área total de 7,38m²)	UN	Persiana rolo com suportes lateriais para comando e ponta oposta em aço com pintura eletrotástica com tampas lateriais em pvc injetado, comportando posições de instalação teto ou parede; com tubo extrusado em liga de alumínio de no mínimo 38mm, base chata em aluminio com no mínimo 36mm de altura e 9mm de espessura,pintura eletrostática com sistema de fechamento prensado e tampas laterias em pvc injetado; comando com redução de peso de no mínimo 38mm em pvc injetado; corrente para comando bola 10 dupla 4,5 x 6mm sendo corda em poliéster com esferas em pvc injetado, contendo emenda e bolas limitadoras n° 10 em pvc injetado; ponta oposta de no mínimo 38mm, em pvc injetado com pino retrátil e anel de acrilico com travamento; tecido de preferência	R$137,19	R$1.012,46

			em 100% poliester com aplicação de blackout, espessura aproximada de 0,45mm e peso aproximado de 0,395g/m², de preferência na cor bege.		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1 Em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira o valor total pago a CONTRATADA fica acrescido em **R$1.012,46**(Um mil e doze reais e quarenta e seis centavos) passando o valor pago a CONTRATADA a ser de R$5.162,43 (Cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) correspondente a um aumento de 24,3968...% do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem desta forma de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente termo aditivo para que produza seus efeitos legais.

Erval Velho, 29 de maio de 2025.

Silvano Rodrigo Pratto
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Agatha Calegari de Freitas
BELA CASA CORTINAS LTDA

Testemunhas:

Nome: Pedro Osmar Pratto
CPF: 141.703.539-00

Nome: Murilo Ferreira Piovesan
CPF: 091.912.509-35

Visto Assessor Jurídico da Unidade Gestora
Christian Andrei Conte
OAB/SC 67.366